



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado n.º 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/85.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice-
Prefeito do Município de Cabedelo, para Cr\$ 2.453.533 (DOIS MILHÕES ,
QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEI
ROS) .

Parágrafo Único - A remuneração de que trata o
caput deste artigo, é dividido em subsídio e representação, sendo o
subsídio Cr\$ 1.635.689 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL,
SEISCENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS) , e a representação Cr\$ 817.
944 (OITOCENTOS E DESESETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEI
ROS) .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário
este ato entra em vigor a partir de 1º de Julho do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 28 DE JULHO DE
1985.

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

* Presidente *

FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

* 1º Secretário *

RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS

* Vice-Presidente *

PEDRO JUSTINO GOMES

* 2º Secretário *